

-----**ATA N.º 21/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023** -----

----- No dia vinte e três de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente para informar que se encontra a decorrer o "III Encontro Motivacional do Cuidador" que contará com três momentos distintos, referindo que o primeiro ocorreu no dia 13 de outubro na Biblioteca Municipal, onde a escritora Carmen Garcia, enfermeira, autora da página "A mãe imperfeita" e colunista do jornal Público deu uma palestra sobre o cuidador, não só para quem trabalha diariamente com idosos, mas também para o público em geral. O Senhor Presidente disse que o segundo momento será no dia 27 de outubro no Espaço Inovação da Mealhada com Workshop "Gestão de Stress e Burnout", dado pela psicóloga Catarina Lavaredas, e o terceiro momento no dia 3 de novembro, também no Espaço Inovação com o Workshop "Cuidar...de mim, de ti, de nós! Promoção de estratégias de autoconhecimento e

autocuidado", com Teresa Almeida, psicóloga, formadora e instrutora *online*. Disse ainda que no dia seguinte, 24 de outubro, Dia Municipal da Igualdade, se realizariam algumas atividades, nomeadamente a apresentação dos trabalhos das instituições particulares de solidariedade social, apresentação de um concurso de fotografia com os alunos do 7.º ano e 12.º ano e a pintura de um mural no Parque da Cidade feita pelos alunos do 11.º ano do curso de Multimédia da Escola Profissional Vasconcellos Lebre. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Presidente para informar já ter sido rececionada a documentação da ACL – Águas Centro Litoral sobre o aumento da água, onde é proposto um valor de custo por metro cúbico de 0,54€, referindo que atualmente pagam 0,51€, o que representa um aumento de 5,36%. Disse ainda que mesmo com os tarifários já aprovados, o défice seria de cerca de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros) mais IVA, que tem que ser assumido pelo Município. -----

3) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que mencionou que entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Luso foi efetuado um protocolo para a cedência do edifício do turismo, cabendo à Câmara Municipal a reparação do edificado, nomeadamente a caixilharia, o telhado, entre outros. O Senhor Vereador disse não terem conhecimento que as reparações tenham sido feitas, pelo que questionou qual o ponto de situação relativamente ao que foi protocolado. O Senhor Presidente disse que a caixilharia vai ser mudada, assim como a cobertura e também vão fazer obras de eficiência energética em toda a área exterior, estando ainda a ser equacionada a hipótese de serem feitas algumas obras de acessibilidade e de recuperação no interior do edifício, referindo que querem fazer as obras o mais rápido possível. -----

4) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa que disse ter sido alertado por alguns munícipes do Canedo relativamente ao Parque da Fonte, o qual está num estado lastimável e de abandono, referindo que a Junta de Freguesia da Pampilhosa disse que o parque não ficou contemplado na transferência de competências. Disse ainda que como as onze lombas se mantêm, o trânsito está

todo a ser feito pela rua onde está a pré-escola, deixando a perigosidade de existir numa rua para passar a existir noutra. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa que referiu ter sido abordado à porta da Câmara por um Município que disse ter enviado um *email* para a Câmara sobre um desaterro e que ainda não tinha recebido qualquer resposta, tendo o Senhor Vereador respondido ao Senhor Município que desconhecia a situação, mas que certamente os serviços estariam a acompanhar a situação, no entanto pedia ao Senhor Presidente para que fosse enviada uma resposta. -----

6) O Senhor Vereador José Calhoa voltou a intervir para questionar qual a verdadeira situação da Piscina Municipal e para quando a sua abertura, dado que já foram previstas várias datas entre os meses de setembro e outubro. -----

7) Interveio o Senhor Presidente que informou que o Parque do Canedo é da responsabilidade da Câmara, tendo sido feita uma limpeza geral, no entanto ainda não houve oportunidade de fazer as intervenções de fundo que são necessárias. Quanto às lombas, já houve uma tentativa de fazer um reajuste porque efetivamente as lombas não funcionaram bem, estando prevista outra intervenção para evitar o impacto negativo que tem para quem passa ali mesmo a velocidade reduzida. No que se refere ao desaterro, o processo foi encaminhado para os serviços, pelo que vai averiguar qual o estado do processo para ser dada uma resposta ao Senhor Município. Quanto à Piscina Municipal, é uma obra que teve alguns problemas de conceção, especialmente da cobertura, o que provocou um grande atraso, referindo que após muita procura no mercado internacional encontraram uma empresa na Irlanda que fornece o material para a cobertura e que cumpre com o caderno de encargos. Disse que esta empresa teve alguns problemas de produção porque foi pirateada informaticamente, o que atrasou o processo, no entanto, o produto já chegou e estão a montar a cobertura, estando a ser feitos todos os esforços para que reabra no início de novembro, referindo que há atrasos da obra neste mandato e também no anterior. -----

8) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa sobre a viatura adquirida para a recolha seletiva, mencionando que após análise dos documentos enviados verificaram que: o caderno de encargos trata-se de um documento bastante específico em termos técnicos, “miudinho” em alguns pormenores perfeitamente dispensáveis no que concerne à viatura, o que por si contraria o princípio da generalidade e encaminha, parte, para a especificidade, dado que ninguém irá construir um veículo tão específico em tão curto espaço de tempo, o que só contraria o que foi dito pelo Senhor Presidente, e citou *“Dei indicações para o caderno de encargos ser abrangente”*, referindo que o caderno de encargos encontra-se assinado digitalmente pelo Senhor Presidente, que não se deverá ter apercebido de tanta especificidade. Quanto ao peso bruto, disse que o mesmo está explícito, porque o peso máximo autorizado é igual ao peso bruto, ou seja, 9000kg, mencionando que quanto ao auto de receção, o Senhor Vereador Rui Marqueiro tinha dito na altura, que duvidava que alguém na Câmara Municipal tivesse conhecimentos para tão exigente verificação, pelo que verificaram o que a seguir se transcreve: *“O auto de receção está assinado pelos elementos que constituíram o júri, sendo que nesta fase do procedimento o júri já estaria extinto. Nos termos estabelecidos do CCP a extinção do júri ocorre com a elaboração do relatório final propondo a adjudicação do bem, daí para a frente a tramitação dos procedimentos fica a cargo do gestor do contrato, pelo que não compreendemos, como já referido, o porquê da assinatura do auto de receção por todos os elementos do júri, por uma questão de segurança, por uma questão de divisão de responsabilidade, não sabemos. Face aos acontecimentos do passado, e tudo o que foi dito e escrito sobre uma situação similar já acontecida, teria sido prudente que o gestor do contrato tivesse optado por requerer apoio externo para tão exigente verificação técnica, devendo para o efeito tê-lo requerido ao Senhor Presidente o que realmente não sabemos se o fez ou se o mesmo foi rejeitado ou negado por parte deste. Ora, dar a mesma forma de tratamento a uma situação já acontecida mais não seria que uma forma de coerência e equidade no tratamento de situações similares em*

que o procedimento deve ser igual e não diferente. Depois verificamos que o auto de recepção respeita a um veículo modelo Fuso Canter 9C 180, que é o que anda no Porta-a-Porta. Verificado o elenco das cruzinhas do sim e do não, achamos muito estranho a cruzinha colocada no sim da tara mínima do veículo 2575kg, ora, tendo o Município recebido um veículo já carroçado, questionamos como foi aferida a tara do veículo, será que desmontaram e foram pesar, não nos parece, mas será que existe a pesagem? Depois, temos também dúvidas como foi aferida a verificação máxima do elevador em 20 segundos, depois verificamos que no capítulo das observações relativamente à cláusula 28.ª do n.º 2, está escrito, a aguardar legalização no IMT, ora, no caderno de encargos, nessa mesma cláusula consta e transcrevo, a viatura (conjunto chassi e superestrutura para recolha e transporte de resíduos) deverá estar equipada ao ser entregue, de modo a cumprir com todas as exigências para entrar de imediato em circulação e operação, designadamente, condições mecânicas, documentos e alterações necessárias, Ora, tal não aconteceu, não sendo cumprido o estipulado dado que não foi cumprido o exposto nesta cláusula apesar da viatura ter sido rececionada e colocada a circular sem a respetiva homologação do IMT, o que por si só, para além de se encontrar ilegal a circular na estrada, não cumpriu o referenciado na citada cláusula. Sabemos também que a viatura já foi paga, e o procedimento concluído por parte da CMM, contudo o certificado de homologação ainda não existe, andando a viatura a ser utilizada nestas condições com todos os riscos e consequências que daí possam advir. A não entrega do certificado de homologação, face ao exposto no n.º 2 da cláusula 28.ª, constituirá um atraso na entrega da viatura, pelo que questionamos também se será objeto de penalização nos termos do artigo 329.º do CCP que está expresso no caderno de encargos. Em jeito de conclusão, e na nossa opinião e sem uma análise minuciosa a todo o procedimento, apenas uma análise simples à vista dos elementos que nos foram disponibilizados, verificamos existirem algumas lacunas e não conformidades face ao estabelecido no caderno de encargos, pelo que somos a confirmar que parte do fundamentado

aqui apresentado pelo Município, deverá ter provimento, uma vez que existem desconformidades verificadas face ao disposto no caderno de encargos e ao regime da contratação pública, vulgo CCP.” O Senhor Presidente disse que lhe parece que o Senhor Vereador está a tentar justificar uma decisão que votou favoravelmente há algum tempo atrás, referindo que está a ser posto em causa o júri e toda a análise que foi feita à viatura para ir ao encontro do que o Município tem dito, o qual tem denegrado sistematicamente os funcionários municipais e a si próprio, frisando que não podia aceitar o que o Município diz porque apresentou uma viatura que não cumpria os requisitos exigidos no Caderno de Encargos. O Senhor Presidente esclareceu que não houve necessidade de recorrer a assessoria externa no âmbito do concurso referido pelo Senhor Vereador porque não houve qualquer reclamação quanto à decisão final do concurso, referindo que a viatura anda a funcionar e a fazer um excelente serviço, sendo o objetivo de todos que consigam dar uma resposta aos Municípios na situação da recolha seletiva. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o que constaram é o que está nos documentos, não tendo acusado ninguém. -----

9) Interveio a Senhora Vice-Presidente que referiu a realização da conferência “Os Portos – Alavanca da Economia Regional” promovida pela administração dos portos de Aveiro e Figueira da Foz e apoio da Câmara Municipal da Mealhada, mencionando que esta conferência marcou o posicionamento do Município neste tipo de debates e permitiu que apresentassem a intensão de criar a plataforma rodoferroviária da Pampilhosa num momento e num fórum em que se encontravam todos os *stakeholders* públicos e privados reunidos. Disse que o caminho é criar dinâmicas no Concelho que promovam direta ou indiretamente o desenvolvimento económico do Concelho. -----

10) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para referir a realização do *Bootcamp* de Educação, uma iniciativa pioneira da CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que reuniu durante três dias em Mira os diferentes decisores da educação da região de Coimbra, nomeadamente

Vereadores, Técnicos Municipais e Diretores dos agrupamentos, o que permitiu uma reflexão profunda sobre o passado, presente e futuro da educação, resultando também um caderno de encargos a entregar á Comunidade Intermunicipal e posteriormente á CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. para inserção das propostas apresentadas no próximo período de contratação. Disse que esta iniciativa revela o papel das comunidades intermunicipais, que assumem a responsabilidade de sugerir e promover debates que promovam reformas urgentes no que respeita às políticas da educação neste caso, mas que esperam que repliquem também em outras áreas de intervenção. -----

11) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que questionou se já foi comunicado ao Empreiteiro do Mercado Municipal a deliberação de 10/10/2023 da Câmara Municipal referente á aplicação de multa contratual, tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se já ocorreu a receção provisória da obra sem reservas, tendo o Senhor Presidente respondido que não. -----

12) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que após terem concluído que o Plano Municipal de Emergência caducou em 2022, o Senhor Vereador Ricardo Santos informou que o mesmo estava a ser revisto, pelo que solicitou o envio das atas das reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil que abordem esta matéria. -----

13) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que alertou a população quanto às más condições climatéricas que deverão ocorrer nos dias seguintes. -----

14) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para mencionar a excelente iniciativa com a escritora Carmen Garcia na Biblioteca Municipal, salientando a forma simples como disse tanto e transmitiu a sua visão sobre como cuidar dos mais idosos, perante uma assistência de cuidadores e público em geral, referindo ter sido uma das melhores sessões a que assistiu nos últimos tempos. -----

15) Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir a entrega das bandeiras

verdes Eco-Escolas, pelo que deu os parabéns às escolas aderentes pelo excelente trabalho desenvolvido, o que tornou possível receberem o número de bandeiras atribuídas. A Senhora Vice-Presidente ressaltou o significado que esta atribuição representa naquilo que diz respeito ao alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável e das boas práticas ambientais, sociais e económicas. -----

16) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 200, datado de 20 do mês de outubro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 8.141.836,68€; -----

- Operações não Orçamentais: 684.649,15€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. ATA N.º 19/2023 DA REUNIÃO DE 25/09/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 19/2023, da reunião ordinária pública de 25/09/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente que mencionou o que foi dito pelo Senhor Vereador José Calhoa sobre a viatura do Porta-a-Porta, referindo que a candidatura para o procedimento se iniciou em 2018, e desde essa data até ao final de 2021 o anterior Executivo não tratou do procedimento da viatura, pelo que o atual Executivo desde final de 2021 até ao momento teve que gerir a situação da viatura anterior, da empresa Hidromaster, que o anterior Executivo não analisou e não teve a preocupação em fazer, e ainda "correr atrás do prejuízo" e tentar adquirir uma viatura com urgência para fazer a recolha. Disse ainda que andar com embustes e questões de procedimentos é, na sua opinião, inconveniente e deixa a todos numa situação constrangedora, pois aquilo que o Município precisa é que sejam atendidas e satisfeitas as necessidades e que não sejam goradas as expetativas que são criadas com novos projetos. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o assunto diz respeito às acusações feitas pelo

Munícipe na reunião de Câmara, pelo que aquilo que disse resulta da análise aos documentos enviados. -----

2. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO - PROJETO DE REGULAMENTO DO CINETEATRO MESSIAS - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (MGD N.º 19112): -----

Interveio o Senhor Presidente que informou que o Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou uma exposição no Ministério Público onde colocava em causa se o Projeto de Regulamento do Cineteatro Messias deveria ter sido objeto de consulta pública, tendo o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro já arquivado o processo porque não verificou qualquer ilegalidade. O Senhor Presidente disse que os funcionários fizeram todo o processo em consciência, assim como terão feito com o anterior Executivo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro referiu que felizmente o País vive em democracia na qual vigora o princípio do primado do direito, referindo que a política não resolve tudo, pelo que quando um cidadão no exercício do seu poder/dever de interpretação dos atos tem uma interpretação que difere da dos órgãos autárquicos, deve apresentar a situação junto de quem possa apreciar os factos, o que fará sempre que entender, mencionando que continua a entender que o regulamento deveria ser sujeito a consulta pública, independentemente do que diz o Senhor Procurador. Disse ainda que o arquivamento se baseia numa falsidade porque nunca foi notificado para fazer algo mais do que aquilo que fez, que foi entregar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro o regulamento com uma pequena nota da sua autoria que dizia que no seu entender o regulamento deveria ser sujeito a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, reafirmando nunca ter sido notificado para dizer algo mais. O Senhor Presidente questionou se o Senhor Vereador está a querer dizer que o tribunal tomou uma decisão sem o ouvir, porque não é isso que diz no despacho de arquivamento, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro garantido que nunca foi notificado. O Senhor Vereador disse que foi ao tribunal, apresentou o seu cartão de cidadão e tinha dito que no seu entendimento o regulamento devia ter consulta pública, referindo que

há exemplos no Município de situações que foram sujeitas a consulta pública, que seguindo o mesmo princípio do Senhor Procurador não tinham que ter sido. Disse ainda que o que está escrito no despacho de arquivamento, e citou “Confrontado o participante de tal exposição para, querendo, se pronunciar em contrário do ponto de vista de tal materialidade, nada veio referir a estes autos” é mentira, mencionando que vai escrever uma carta pessoal ao Senhor Procurador a dizer que muito provavelmente terá sido enganado, dado que não acreditava que o Procurador tenha afirmado isto sem que o tivessem informado, pelo que convinha que averigue quem é que o informou, pois nunca foi notificado. O Senhor Presidente disse que estava convicto da legalidade da decisão porque confia em quem trabalha consigo, pelo que quem tinha dúvidas terá ficado esclarecido e tranquilo, referindo que em próximas situações semelhantes terão um maior conforto na aprovação de regulamentos que não necessitem de ser objeto de consulta pública. O Senhor Vereador Hugo Silva frisou, para que não fique implícito que a posição é de não auscultação e publicação de regulamentos ou normas, que atualmente estão a trabalhar no regulamento do Provedor do Município, referindo que querem continuar a ouvir a população nas decisões que estão a tomar. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de arquivamento do processo referente ao Projeto de Regulamento do Cineteatro Messias. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Interveio o Senhor António Tarrafa que referiu a existência de uma rotura de água num terreno junto à sua habitação há cerca de quatro meses, já do conhecimento dos serviços camarários. Disse que há cerca de três semanas verificou que dentro da sua cave também já havia água, pelo que se deslocou ao estaleiro para falar com os serviços, que logo se deslocaram ao local juntamente com um funcionário com uma sonda, não tendo detetado nada. Disse que posteriormente abriram uma vala junto do local onde a água estava a aparecer, e passado cerca de meia hora a vala estava cheia de água, referindo que tem estado sempre a chover, pelo que questionou se futuramente

aparecer um problema na casa, quem é que o resolverá. O Senhor Presidente disse que a seguir à reunião iria falar com o Senhor Eng.º Pita para averiguar qual o ponto da situação, porque o problema teria que ser resolvido. O Senhor António Tarrafa questionou porque é que os passeios do lado norte da Rua Adelino Melo, na Urbanização Quinta do Vale, não foram acabados, referindo que numa parte da rua não há passeios, noutra são muito estreitos e noutra estacionam os carros no passeio, tendo as pessoas que ir pela estrada. O Senhor Presidente disse que havia o hábito de não fazer passeio à frente dos lotes não construídos e quem contruísse depois fazia o passeio, o que não concordava, o que não sabia se tinha sido o que aconteceu, pelo que iria questionar os serviços. O Senhor António Tarrafa disse que as duas moradias contruídas recentemente também não tinham passeio. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA: -----

3. ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA - RELATÓRIO E CONTAS

ACB 2022/2023 (MGD N.º 19751): -----

Interveio o Senhor Presidente que informou que o relatório diz respeito ao período compreendido entre junho de 2022 e maio de 2023, referindo que o saldo não é positivo, no entanto, a Associação de Carnaval já o informou que no próximo ano pretendem recuperar o valor de cerca de 17.000,00€ (dezassete mil euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que se as contas fossem analisadas como uma empresa, estaria falida, tendo o Senhor Presidente afirmado ser uma situação preocupante para a Associação que terá que a tentar resolver. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ter seguido o curso de domingo na televisão e uma pessoa que pertence à direção dizia que havia cerca de trinta mil entradas, pelo que ou o senhor tem má maneira de apreciar as entradas ou estava muito enganado, porque no relatório apresentado pela associação diz que foram cerca de sete mil entradas no domingo. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o Carnaval deste ano foi muito bom, e pelo que pôde apreciar nos dois desfiles que presenciou bem organizado, referindo que todos gostavam

que o resultado fosse positivo, o que espera que consigam reverter no próximo ano. O Senhor Presidente salientou que existiram valores de custos que duplicaram em relação ano de 2019, referindo que não opinaria em relação às contas apresentadas, nem compararia o Carnaval de 2019 com o de 2023 dado que não esteve presente no de 2019. A Senhora Vice-Presidente disse que cada ano é uma realidade, frisando que o Carnaval é muito importante para o Concelho da Mealhada e para a região, pelo que a notoriedade do Carnaval e as mais valias que traz ao Concelho ultrapassam em muito os tostões do défice verificado na prestação de contas, referindo que quando financiam o evento têm a noção de que é um evento que traz para o Concelho muita gente. Disse que o que está em causa é a importância e pertinência de um evento já com muitos anos de existência e que marca a atividade cultural e económica do Concelho, e é um cartão de visita e pilar estratégico do Concelho, a par da gastronomia, do Bussaco e do Luso, salientando que a imagem que passa com a análise das contas do Carnaval não é benéfica nem para a Associação de Carnaval da Bairrada nem para a Câmara Municipal. A Senhora Vice-Presidente disse que independentemente dos resultados apresentados continua a haver gente alinhada com o evento e que não baixa os braços quando as coisas correm menos bem, mencionando que a qualidade do evento tem aumentado de ano para ano e que o aumento dos custos não se refletiu proporcionalmente no aumento do preço das entradas uma vez que a direção continua a defender um preço economicamente razoável para que toda a gente possa usufruir do evento. Disse ainda que têm que olhar para a importância e pertinência do evento e tentar ver os benefícios que advêm do mesmo, incluindo a economia do Concelho porque há muitos agentes económicos que beneficiam em larga escala do evento, referindo que tem que haver um alinhamento e um maior compromisso por parte de todos os que beneficiam com o evento. A Senhora Vice-Presidente deu os parabéns à Associação de Carnaval pelo excelente trabalho que tem desenvolvido, referindo que conseguem manter um nível de qualidade e de excelência num desfile que comparativamente com o esforço

de outros municípios para levar para a rua um desfile de carnaval não é comparável. Disse que todos têm que fazer um esforço, salientando entender que a direção da Associação não é composta por profissionais, os quais estão mais preocupados em proporcionar um bom trabalho que alcance e satisfaça todas as expectativas criadas, mencionando que se houvesse quem controlasse a contabilidade do evento, as contas poderiam estar melhor geridas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que pensava que a Senhora Vice-Presidente iria terminar a sua intervenção propondo que a Câmara cobrisse o prejuízo, tendo o Senhor Presidente esclarecido que essa situação não tinha sido equacionada, pelo que não existia qualquer proposta nesse sentido. A Senhora Vice-Presidente disse que não ousaria fazer uma afirmação dessas, referindo que o Carnaval já é um elemento identitário do Concelho, pelo que tudo fará para que o Carnaval e aqueles que ousam dar um passo em frente para a sua concretização tenham a possibilidade de vingar e de se tornar cada vez mais fortes. Disse ainda que se a Câmara Municipal deliberasse cobrir o défice, também não seria nada que transcendesse as capacidades do Município e que não fosse aceitável dadas as mais valias e a importância do carnaval, mencionando, no entanto, não estar a fazer qualquer proposta. O Senhor Presidente disse acreditar que as associações são bem geridas de modo a que a Câmara não tenha que intervir, referindo que na reunião que teve com a Associação de Carnaval sentiu a preocupação da direção, mas não pediram o que quer que fosse, pelo que vão ter que trabalhar para recuperar o valor em défice. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que apesar de não apreciar o Carnaval, isso nunca impediu que se fizesse e financiasse o Carnaval e procurassem maneiras de melhorar as coisas, mencionando que existia a ideia de que nunca permitiria que o Carnaval voltasse ao centro da cidade, pelo que ficaram surpresos quando disse que não tinha nada a opor. Disse que o tempo e data em que é feito eram os grandes inimigos do Carnaval, mencionando que a associação tem procurado sempre fazer um Carnaval cada vez melhor o que pressupõe que seja também cada vez mais caro, pelo que se pressupõe que a Câmara Municipal ou reveja a sua

política de financiamento ou cubra o prejuízo, porque se tiverem o azar de no Carnaval de 2024 fizer mau tempo será difícil que consigam recuperar o prejuízo, podendo até passar para um défice superior, referindo que gostava que a Câmara cobrisse o prejuízo, que seria o que faria se estivesse na Câmara. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que trabalhava numa associação, pelo que compreendia as dificuldades sentidas pela Associação de Carnaval, referindo que deve ser sempre feito um plano de atividades e gerir da melhor forma o dinheiro de que dispõem. Disse que no relatório de contas das associação verificaram que na Feira de Gastronomia de 2022 tiveram um resultado positivo de 2.910,00€ (dois mil novecentos e dez euros), no Festival de Samba 2022 tiveram um resultado negativo de cerca de 4.000,00€ (quatro mil euros), no Carnaval de 2022 tiveram um resultado negativo de cerca de 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros), mencionando ser importante haver algum cuidado na gestão pois os valores são preocupantes e ainda não estava contabilizado o Festival de Samba 2023. A Senhora Vereadora disse existir alguma discrepância entre os *emails* enviados pela Associação e a aprovação do apoio, pelo que a Associação não pode pensar que eventualmente vão ter o apoio, mas sim solicitar esse apoio atempadamente, referindo gostar do Carnaval, o qual é importante para a região e também para o resto do País, pelo que a Associação deve continuar a trabalhar, mas tem que ter cuidado com os valores. O Senhor Vereador Ricardo Santos deu uma palavra de apreço à Associação de Carnaval pela coragem que têm tido e por tudo o que tem acontecido, referindo que o último Carnaval foi o melhor dos últimos anos, tendo a associação arriscado e proporcionado à população e aos visitantes um excelente Carnaval. Disse que apesar dos resultados a nível financeiro não terem sido os melhores, a direção é composta por elementos com uma força interior enorme que vão certamente conseguir inverter o resultado negativo, pelo que deixou uma palavra de conforto, motivação e incentivo e que durante o próximo ano consigam atingir os seus objetivos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que no relatório de contas é mencionado que existe uma disponibilidade

bancária de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) e dívidas a fornecedores no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), pelo que os membros da Câmara devem ter a consciência de que ou os fornecedores resolvem dar os seus créditos à Associação de Carnaval e não cobram ou a Associação corre o risco de ter processos em tribunal, reafirmando que se a Senhora Vice-Presidente apresentar uma proposta de apoio à Associação votaria favoravelmente, porque sabe o que é estar do lado dos fornecedores, os quais têm que esperar que o pagamento lhes seja feito. Disse ainda que pode ser feito um procedimento em que o apoio possa ser reversível, ajudando no imediato a Associação e revertendo o dinheiro para o Município no caso de no próximo Carnaval haver um resultado que o permita fazer, referindo que ouviu dizer que o Senhor Presidente da Associação terá pedido a um fornecedor para que perdoasse a dívida, o que considera humilhante, salientando que não devem humilhar quem serve o Município desinteressadamente. A Senhora Vice-Presidente referiu que não estão a falar de uma qualquer Associação, sabendo todos qual o propósito e projeto da Associação, mencionando que com certeza devem repensar o que querem do Carnaval e o posicionamento que lhe querem dar, porque podem correr o risco de não existirem voluntários para fazerem eventos com esta dimensão. Disse ainda que devem ter em conta tudo aquilo que os documentos apresentados não espelham, tal como a mais valia para o Concelho, o que é muito mais que meros números e mera quantificação, porque tudo aquilo que não é quantificável é muito mais valioso, tem muito mais peso e um efeito de sinergia muito maior do que aquilo que estão a analisar, pelo que o Carnaval dever ser uma prioridade para o Concelho porque é um ativador do posicionamento do mesmo, mesmo que tenham que sacrificar outros eventos sejam eles de iniciativa municipal ou outros. O Senhor Vereador Hugo Silva disse estarem a falar de um conjunto muito alargado de pessoas que entregam o seu esforço e o seu empenho para realização de um conjunto de eventos muito circunscritos no tempo, como é o caso dos elementos das escolas que durante todo o ano trabalham para produzir o que depois se vê em muito poucas horas.

Disse que em algumas freguesias do Concelho, principalmente aquelas um pouco mais distantes da realidade do Carnaval em termos de envolvimento, é difícil falarem do apoio que é entregue à Associação de Carnaval para realizar um evento importante e identitário do Concelho e que gera dinâmicas económicas pela positiva ou pela negativa, como é o caso dos fornecedores que ainda não receberam, pelo que tendo sido presente à reunião apenas para conhecimento do relatório de contas da Associação de Carnaval da Bairrada e mais do que estrarem a discutir se cobrem ou não o défice, devem refletir sobre o modelo de Carnaval querem ter ou vir a ter na Mealhada, se o modelo atual ou se querem evoluir por acharem, ou não, que o Carnaval merece um empenho superior da parte do Município, face à dimensão que o Carnaval tem no Concelho e fora dele. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse achar pertinentes as palavras do Senhor Vereador Hugo Silva, o que levará que caso se abandone o modelo atual, se tenha um modelo municipalizado, o que na sua opinião seria um defeito e perderia porque passa a ser mais uma festa do Município, o que é diferente de ser uma festa que o Município ajuda. Disse ainda que apesar de algumas inconseqüências e coisas que corram menos bem, o modelo atual é o melhor, dado que tem demonstrado ao longo dos anos que funciona. A Senhora Vice-Presidente disse que quando o Senhor Vereador Hugo Silva disse que tinham que refletir sobre qual o modelo que queriam era enquanto comunidade e não como Município, referindo que as centenas de pessoas que desfilam têm um trabalho muito grande para atingir os objetivos que depois são visíveis nos dias de desfile, mas por detrás está uma capacidade de mobilização, o que tem a ver com educação, espírito de entrega e com a defesa do Concelho. -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que tinha falecido a Senhora Fernanda Graça, antiga funcionária da Câmara Municipal da Mealhada, pelo que propôs o envio de condolências à família por parte do Município. Disse ainda ter sido pela Senhora Fernanda Graça que teve oportunidade de perceber o que era o Carnaval, tendo inclusive assistido a algumas reuniões e ensaios. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da demonstração de resultados e balanço do exercício da Associação de Carnaval da Bairrada, referente ao período compreendido entre 1 de junho de 2022 e 31 de maio de 2023. -----

4.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – IV TRAIL SOLIDÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 18817): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12/10/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização da Manifestação Desportiva "IV Trail Solidário dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa". -----

5.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - PASSEIO TODO-O-TERRENO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 18397): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar o pedido de isenção de taxa, referente à realização da Manifestação Desportiva "Passeio Todo-o-Terreno". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6.JOSÉ CARLOS NEVES PEREIRA RODRIGUES, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DA LAMEIRA DE S. PEDRO - ESPETÁCULO DE MÚSICA AMBIENTE PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A FESTA ANUAL EM HONRA DE S. PEDRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 18780): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de José Carlos Rodrigues, em

representação da Comissão de Festas da Lameira de S. Pedro, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12/10/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização de “Espetáculo de Música Ambiente”. -----

7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 83/2023 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MEALHADA (QUADRO V – MERCADOS E FEIRAS) (MGD N.º 12982): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 83/2023, de 18/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº83/2023 -----

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MEALHADA (QUADRO V – MERCADOS E FEIRAS) -----

Considerando que: -----

1. Se encontram reunidas as condições para entrada em funcionamento do Mercado Municipal da Mealhada; -----
2. As regras gerais de ocupação daquele espaço constam do Regulamento do Mercado Municipal e da Feira Semanal da Mealhada; -----
3. De acordo com o artigo 16.º do mencionado Regulamento, a atribuição dos espaços de venda realiza-se mediante procedimento de Hasta Pública, ocorrendo a respetiva arrematação em praça; -----
4. A Câmara Municipal já determinou a realização de diversas hastas públicas para atribuição de espaços de venda (Editais n.ºs 121/2023 e 160/2023); -----
5. As taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda do Mercado e da Feira encontram-se fixadas na Tabela de Taxas do Município de Mealhada, conforme decore do artigo 25.º do mesmo Regulamento; -----
6. De acordo com a Tabela de Taxas em vigor, as taxas relativas a Mercados e Feiras constam do Quadro V; -----
7. No que se refere aos lugares de terrado (Feira) está previsto (alínea c) do ponto 14 do Quadro V), o pagamento por m2 ou fração e por dia com banca (0,80€) e sem banca (0,50€); -----

8. Todos os lugares de terrado se destinam à atribuição na modalidade “sem banca” e que a sua atribuição numa base diária não é exequível, nem economicamente sustentável; -----

9. Ademais, a taxa prevista na alínea d) do Ponto 14 do Quadro V, para utilização das bancas do mercado, tem carácter genérico e como tal não deve constar a menção ao “Mercado da Pampilhosa”. -----

Assim, torna-se necessário introduzir uma alteração “cirúrgica” no *Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada* em vigor. -----

Já foram atribuídos diversos espaços de venda na sequência das hastas públicas realizadas e que se prevê que a emissão dos respetivos alvarás e consequente pagamento das taxas, bem como a ocupação efetiva, tenham lugar no início ou durante o próximo mês de novembro. -----

A alteração em sede de Assembleia Municipal só ocorrerá no próximo mês de dezembro, pelo que se impõe a eficácia retroativa à alteração proposta, ao abrigo do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, numa interpretação *a contrario*, dado não decorrer da mesma a imposição de quaisquer deveres ou restrição de direitos. -----

A alteração ao Regulamento não será objeto de audiência dos interessados, visto não ser suscetível de afetar de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 100.º do Código Procedimento Administrativo, por não se tratar de uma alteração substancial, mas meramente pontual, o que justifica igualmente a sua não submissão a consulta pública prevista no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Propõe-se que: a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do *Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada* em vigor, passando o ponto 14 do Quadro V a ter a seguinte redação: -----

I - Quadro V – MERCADOS E FEIRAS -----

14 – Ocupação de mercados e feiras -----

a) -----

b) -----

c) Lugares de terrado – por m2 ou fração e por mês – 0,50€; -----

d) Utilização das bancas dos mercados municipais (por dia) – 3,40€. -----

II – Que a alteração proposta produza efeitos retroativos a partir de 1 de novembro de 2023. ----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que as tabelas de taxas estão sujeitas a apresentação de um estudo de viabilidade, tendo o Senhor Presidente dito que concordava com o Senhor Vereador, mencionando, no entanto, que o maior estudo que podem fazer é compararem com os mercados em redor, o que foi feito pelos serviços. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 84/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO CÉNICO E RECREATIVO DE SANTA CRISTINA (MGD N.º 12984): ---

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 84/2023, de 18/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº84/2023 -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO CÉNICO E RECREATIVO DE SANTA CRISTINA -----

Considerando que: -----

O Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina veio solicitar um apoio financeiro, datado de 10 de outubro de 2023. O referido grupo solicitou o auxílio da Câmara Municipal da Mealhada para a atribuição de um apoio monetário extraordinária para fazer face às obras de remodelação, em particular, para a construção da estrutura e cobertura da esplanada, bem como o restauro do telhado da sua sede. -----

O Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina é uma coletividade com uma longa história, fundada oficialmente em 1981, que tem desempenhado um papel vital na vida cultural e recreativa da nossa comunidade local. A sua sede, construída em meados de 1985, é um espaço importante onde as diferentes gerações de sócios se reúnem para participar em diversas atividades, incluindo formação em teatro, apresentações teatrais, convívios e atividades recreativas. Além disso, o Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina colabora com várias associações do concelho da Mealhada para proporcionar uma variedade de atividades que atendem a diferentes públicos-alvo. -----

As despesas realizadas para a construção da estrutura e cobertura da esplanada e o restauro do telhado totalizaram €4.693,22. O Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina tem enfrentado desafios financeiros significativos, agravados pela situação pandémica que impediu a realização dos eventos planeadas, que normalmente constituíam uma parte substancial de sua receita. ----
Proponho, ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio, no valor de 2.346,61€ ao Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina, referente a 50% do total das despesas realizadas por esta coletividade nas referidas obras de melhoramento da sua sede. O encargo inerente a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/08070199, com o número sequencial de compromisso 28731. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----
Interveio a Senhora Vice-Presidente que disse que através do trabalho desenvolvido pela Associação, a qual tem sede própria, tem sido possível fixar e atrair novos habitantes e sobretudo fixar jovens habitantes, referindo que a Associação consegue acompanhar as dinâmicas do Concelho e adaptar-se aos desafios que lhe vão sendo apresentados, pelo que o mínimo que podem fazer é apoiá-los. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser uma Associação muito importante que tem sido apoiada por todos os Executivos, e que já posto de comando durante uma situação de incêndios florestais, pelo que acha justíssimo o apoio. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a Associação acaba por ser quase o único ponto de encontro coletivo da localidade e que acaba por ter um importante papel social na congregação de pessoas em torno do lazer e do convívio da própria comunidade. O Senhor Presidente disse ser um local onde vão várias pessoas do Concelho, seja por lá terem ligações familiares ou de amizade, sendo salutar a união que existe entre as pessoas da localidade. O Senhor Vereador José Calhoa disse admirar o espírito de resiliência de alguns dos diretores da Associação, os quais são pessoas de bom trata, afáveis e que sabem receber. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 85/2023 - CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA, DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NOS MUNICÍPIOS DE COIMBRA, CONDEIXA-A-NOVA, MEALHADA E MIRANDA DO CORVO (MGD N.º 12989): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 85/2023, de 18/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº85/2023 -----

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA, DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NOS MUNICÍPIOS DE COIMBRA, CONDEIXA-A-NOVA, MEALHADA E MIRANDA DO CORVO -----

Considerando que: -----

1. Na reunião de 1 de setembro de 2023, a Câmara Municipal da Mealhada aprovou o Protocolo de Cooperação para Elaboração de estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade da gestão integrada do ciclo urbano da água, da recolha de resíduos domésticos e dos sistemas de drenagem de águas pluviais, nos municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo (MGD 10656); -----

2. O Município de Coimbra aprovou em reunião de Câmara a minuta do protocolo acordado entre todos com vista à elaboração do estudo para a agregação em baixa dos sistemas municipais, tendo entendido, por questões de maior rigor formal, proceder a pequenas alterações, não de conteúdo, mas de forma, que se encontram vertidas no anexo ao e-mail remetido a esta Câmara Municipal pela AC, Águas de Coimbra E.M., no dia 16/10/2023 , passando o título a ser “*Contrato de Cooperação Interadministrativa - Elaboração de estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade da gestão integrada do ciclo urbano da água, dos sistemas de drenagem de águas*”

pluviais e da recolha de resíduos sólidos domésticos nos municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo. -----

Propõe-se que: a Câmara Municipal aprove o ***Contrato de Cooperação Interadministrativa - Elaboração de estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade da gestão integrada do ciclo urbano da água, dos sistemas de drenagem de águas pluviais e da recolha de resíduos sólidos domésticos nos municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo***, na sua versão final (em anexo), por razões de certeza jurídica, em substituição do anterior protocolo. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que disse achar estranho que o contrato não tenha o valor e o prazo, tendo o Senhor Presidente esclarecido que ainda vai ser feita consulta pública. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que de acordo com uma experiência anterior, ficou com a ideia de que as Águas de Coimbra não veem esta situação com bons olhos, tendo-se apercebido pela posição do anterior Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, que pesou muito a posição que as Águas de Coimbra tiveram relativamente à possibilidade de virem na altura a ter que gerir um conjunto de municípios constituído por Mealhada, Condeixa e Penacova. O Senhor Vereador disse que em municípios pequenos, estes sistemas estão "condenados", porque com as exigências dos reguladores e comunitárias que depois são transmitidas para o direito português e para as entidades reguladoras e respetivos planos, vão fazer com que se tenha que ganhar escala. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 86/2023 - ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS EM CONTEXTO DE TRABALHO - CENTRO SOCIAL SANTO AMARO - APPACDM ANADIA (MGD N.º 12991): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 86/2023, de 18/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº86/2023 -----

ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS EM CONTEXTO DE TRABALHO - CENTRO SOCIAL SANTO AMARO

- APPACDM ANADIA -----

Considerando que: -----

- As atividades socialmente úteis, adiante designadas por ASU, têm por objetivo a valorização e dignificação das pessoas com deficiência, bem como a potenciação e desenvolvimento das suas capacidades, visando o treino de competências sociais e profissionais em contexto real de trabalho, devendo ser privilegiado o seu desenvolvimento em entidade externa ao Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI); -----
- O CACI enquadra, orienta e acompanha tecnicamente o desenvolvimento das Atividades Socialmente Úteis previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria nº 70/2021 de 26 de março, nas entidades externas, de acordo com o previsto no respetivo PII da pessoa com deficiência; -----
- As entidades externas podem ser de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos; -
- As Atividades Socialmente Úteis devem ser desenvolvidas a tempo parcial, não podendo ultrapassar 20 horas semanais; -----
- As Atividades Socialmente Úteis não consubstanciam qualquer relação de natureza laboral ou de prestação de serviço entre as entidades externas e as pessoas com deficiência; -----
- Pelo exercício das atividades, as pessoas com deficiência auferem uma compensação monetária, calculada em função da natureza e complexidade das tarefas efetuadas, não podendo a mesma exceder o valor correspondente a 50 % do indexante dos apoios sociais (IAS), nem ter um valor inferior a 10 % do IAS. A compensação monetária atribuída é acumulável com qualquer prestação da segurança social concedida nos termos da lei e não é suscetível de quaisquer descontos, nem releva para efeitos de cálculo da comparticipação familiar; -----
- A instituição gestora do CACI obriga-se, no âmbito do desenvolvimento das Atividades Socialmente Úteis a celebrar um seguro de acidentes pessoais e a assegurar o transporte para os locais onde é exercida a atividade e respetivo regresso; -----
- Deve ser reconhecida a importância da integração de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como uma oportunidade crucial para o crescimento e desenvolvimento do potencial

máximo de cada um, e, para que estas pessoas possam contribuir de forma positiva na Sociedade em que estão inseridas. -----

Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo com a APPACDM de Anadia para a integração de duas pessoas em ASU na “Roda Viva” – Loja Social, pelo período de 12 meses, sendo automaticamente renovável por igual período, até ver denunciado por alguma das partes com antecedência de 60 dias. O custo para o Município será de 50€ por participante/mês, no valor total de 200€ em 2023 e 1200€ em 2024. O encargo inerente a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070199, com o número sequencial de compromisso 35245. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que disse estar muito feliz com a assinatura do protocolo, que é uma forma de encarar as pessoas com deficiência de uma outra forma, o que é uma mais valia para as mesmas. O Senhor Presidente salientou o papel e dinamismo da Instituição no apoio diferenciador que presta, referindo que conseguem que os utentes se envolvam com a comunidade local de várias formas, pelo que estão de parabéns. A Senhora Vice-Presidente referiu o papel que os Municípios têm que ter neste domínio, que não é só e apenas falarem em construir uma sociedade cada vez mais inclusiva e responsável e depois olharem apenas para uma parte da comunidade. Disse ainda existirem municípios nos quais esta comunidade está completamente integrada e faz trabalho socialmente útil, pelo que lamentava que estes programas estejam suportados e apenas dependentes da boa vontade dos municípios, mencionando que estava na altura de a Administração Central pensar nestas pessoas de uma forma diferente e criar um Portugal mais inclusivo. O Senhor Vereador José Calhoa disse que com a APPACDM talvez seja o primeiro protocolo que estão a celebrar, no entanto, a integração de outros cidadãos pelo Município foi feita desde sempre, referindo que todos reconhecem que a instituição faz, só tendo pena que tenham ficado de fora do programa de apoio às IPSS. O Senhor Vereador Rui Marqueiro que por vezes ia

almoçar com os utentes ao Centro Social de Santo Amaro, pelo que esta instituição lhe diz muito, mencionando ter sofrido um desgosto na pandemia porque um dos utentes que conhecia muito bem, faleceu com Covid. Disse sempre ter lutado junto da Senhora Diretora da APPADCM de Anadia para que o Centro Social de Santo Amaro se separasse da tutela de Anadia, referindo ter conhecimento de uma doação de um terreno para uma outra instalação da APPACDM no Município, no entanto, havia oposição por parte de alguns membros da direção que se autonomizasse o Centro Social de Santo Amaro e que se criasse outra instituição no Município. O Senhor Vereador disse que a ideia de terem mais uma instituição no Município dedicada a pessoas com o mesmo tipo de deficiência era boa porque a procura excede em muito a oferta. O Senhor Presidente disse também já ter reforçado que o Centro Social de Santo Amaro deveria deixar de ser polo e passar a ser uma instituição municipal, tendo já havido conversações nesse sentido. A Senhora Vice-Presidente disse que as diversas iniciativas e dinâmicas promovidas no Concelho ficam sempre mais enriquecidas com a participação dos utentes da instituição. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.HASTA PÚBLICA - “MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS” – INFORMAÇÃO N.º 12997/2023 (MGD N.º 12997): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 12997/2023, de 18/10/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 12997/2023 -----

3ª HASTA PÚBLICA - “MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS” -----

Na sequência de instruções da Senhora Chefe da DAJ, cumpre informar o seguinte: -----

O Regulamento do Mercado Municipal e da Feira Semanal da Mealhada, doravante Regulamento, entrou em vigor no dia 5 de novembro de 2021. -----

O Mercado Municipal de Mealhada é constituído por Lojas, Estabelecimentos de Bebidas e Bancas e a Feira Semanal é composta por Módulos de Restauração/Bebidas e Lugares de Terrado. Em 16/10/2023 foi colocada em Hasta Pública a arrematação das Lojas n.º 3, 5, e 8, do Posto de Venda 1 e de 32 Bancas no interior do Mercado Municipal, de 6 módulos de restauração/bebidas e de 24 Lugares de Terrado no Recinto da Feira Semanal, tendo sido atribuída a loja n.º 3, 29 bancas, e 3 Lugares de Terrado. -----

Considerando que as bancas colocadas para arrematação em Hasta Pública não foram suficientes para satisfazer a procura por parte dos operadores económicos inscritos e que ficaram por atribuir as lojas nº 5 e 8, o Posto de Venda 1, bem como lugares de terrado no recinto da Feira Semanal e os 6 módulos de restauração/bebidas, torna-se necessária a marcação de uma 3ª Hasta Pública para atribuição de espaços de venda no Mercado e Feira Municipal. -----

A atribuição dos espaços de venda realiza-se mediante procedimento de Hasta Pública, ocorrendo a respetiva arrematação em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Mealhada, e previamente anunciada por Edital, no sítio eletrónico desta Autarquia, de acordo com as condições gerais estabelecidas para o efeito, conforme determina o artigo 16.º do Regulamento. -----

Neste pressuposto, o artigo 17.º do Regulamento determina que das condições gerais de atribuição dos espaços de venda que vierem a ser estabelecidas pela Câmara Municipal de Mealhada, devem, designadamente, constar: -----

- a) Os espaços disponíveis e suas características, nomeadamente, áreas ou frentes de venda, grupos de produtos a comercializar, géneros e/ou tipo de bens/serviços a transacionar ou atividades autorizadas; -----
- b) A base de licitação; -----
- c) Os termos do pagamento do valor da arrematação, sendo sempre obrigatório o pagamento de 20 % desse valor na data da praça, e os restantes 80 % serão pagos imediatamente antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação, nos termos fixados nas condições gerais da Hasta Pública; -----
- d) As taxas de ocupação a liquidar mensalmente; -----
- e) Prazo para apresentação de candidatura; -----
- f) Documentos que instruem a candidatura. -----

De acordo com o artigo 27.º do Regulamento está autorizada a venda dos seguintes produtos e a prestação dos seguintes serviços: -----

- a) Hortícolas de consumo imediato e fresco; -----
- b) Agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; -----
- c) Frutas, frutos secos e de conserva; -----
- d) Cereais; -----
- e) Flores, plantas e sementes; -----
- f) Pão, bolos e laticínios; -----
- g) Guloseimas; -----
- h) Alimentares simples, preparados ou confeccionados; -----
- i) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva; -----
- j) Marisco fresco, congelado ou cozido; -----
- k) Talho; -----
- l) Merceria, salsicharia, charcutaria; -----
- m) Papelaria, tabacaria e brindes; -----
- n) Quinquilharias e artesanato; -----
- o) Estabelecimento de bebidas; -----
- p) Vestuário, calçado, marroquinaria; -----
- q) Prestação de serviços. -----

De acordo com o artigo 35.º do Regulamento o recinto da Feira encontra-se dividido em setores, dentro dos quais são demarcados os espaços de venda, devidamente numerados e agrupados com base no ramo de comércio exercido, da seguinte forma: -----

- i) Setor Agrícola - cereais e leguminosas secas; -----
- ii) Setor de animais (só para espécies autorizadas); -----
- iii) Setor de Viveiristas; -----
- iv) Setor de Ourives; -----
- v) Setor de Calçado; -----
- vi) Setor dos Têxteis - vestuário/acessórios/cortinados/tapeçarias/atoalhados; -----
- vii) Setor de louça e candeeiros; -----

viii) Setor de móveis e vimes; -----

ix) Setor de Ferragens - ferragens/Maquinas agrícolas/Cutelaria; -----

x) Setor dos Pequenos Agricultores; -----

xi) Setor dos Ocasionalis. -----

A concessão permanente pode ter um prazo máximo de 5 anos para as lojas e estabelecimentos de restauração e bebidas, de 3 anos para bancas e módulos de restauração/bebidas e 2 anos para lugares de terrado. -----

Mais se refere que, a concessão ocasional de bancas e lugares de terrado pode ser atribuída nos dias de mercados, aos pequenos agricultores que não estejam constituídos como agentes económicos, que pretendam participar no mercado para vender produtos da sua própria produção, por razões de subsistência, devidamente comprovadas pela junta de freguesia da área de residência, bem como a outros participantes ocasionais. -----

Para o efeito, relativamente aos espaços a concessionar é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre o seguinte: -----

1 - A marcação da Hasta Pública. -----

A fixação da data e hora para a realização da Hasta Pública que deverá acautelar o período de publicitação da mesma. -----

2 - A base de licitação. -----

Para atribuição de cada espaço de venda deverá ser definida pela Câmara Municipal a base de licitação, cujo valor ora se propõe: -----

LOJAS

N.º	Área m ²	Taxa (Mensal)	Valor Base de licitação
Loja 5 - Talho	16,95	38,25€	500,00€
Loja 8 - Peixaria	17,00	38,25€	500,00€
Posto Venda 1 - Prestação de Serviços/Outros	7,75	18,00€	300,00€

BANCAS

N.º	Área m ²	Taxa (Diária)	Valor Base de Licitação
Banca D11 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D12 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D13 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca B1 - c)	2	3,40€	25,00€

Banca B2 - c)	2	3,40€	25,00€
Banca B3 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B4 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B5 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B6 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B7 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B8 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B9 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B10 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B11 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B12 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B13 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B14 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B15 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca B16 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C1 - c)	2	3,40€	25,00€
Banca C2 - c)	2	3,40€	25,00€
Banca C3 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C4 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C5 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C6 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C7 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C8 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C9 - d)	2	3,40€	25,00€
Banca C10 - d)	2	3,40€	25,00€
Banca C11 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C12 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C13 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C14 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C15 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca C16 - b)	2	3,40€	25,00€

- a) Destinadas à venda de produtos hortícolas de consumo imediato e fresco e frutas; -----
- b) Destinadas à venda de frutos secos e de conserva; agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; cereais; flores, plantas e sementes; -----
- c) Pão e bolos; -----
- d) Bacalhau seco e derivados. -----

MÓDULOS DE RESTAURAÇÃO/BEBIDAS

N.º	Área m ²	Taxa (Mensal)	Valor Base de licitação
-----	---------------------	---------------	-------------------------

1	14,2	33,75€	300,00€
2	14,2	33,75€	300,00€
3	13,9	31,50€	300,00€
4	14,2	33,75€	300,00€
5	14,2	33,75€	300,00€
6	14,2	33,75€	300,00€

LUGARES DE TERRADO

N.º	Área m ²	Taxa (Mensal)	Valor Base de licitação
Lote F1	70,1	35,50€	40,00€
Lote F2	52,6	26,50€	40,00€
Lote G2	52,6	26,50€	40,00€
Lote H2	50,8	25,50€	40,00€
Lote I2	50,8	25,50€	40,00€
Lote J1	67,7	34,00€	40,00€
Lote J2	50,8	25,50€	40,00€
Lote K1	67,7	34,00€	40,00€
Lote K2	50,8	25,50€	40,00€

3- Nomeação da Comissão para presidir à Hasta Pública. -----

Propõe-se que a nomeação seja feita, nos termos seguintes: -----

Efetivos: -----

Presidente – Cristina Olívia (Chefe da DAJ); -----

Vogal – Liliana Valente (DAJ); -----

Vogal – Andreia Bonacho (Secretaria). -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Cecília Nazaré (Secretaria); -----

Ana Márcia Ferreira (Secretaria); -----

Rui Machado (Secretaria). -----

4- Publicitação do Edital. -----

À semelhança do que aconteceu noutros concursos, sugere-se a publicitação do concurso, através de anúncio a publicar: -----

- No sítio eletrónico da Câmara Municipal de Mealhada (artigo 16.º n.º 1); -----

- No Jornal Local, no Diário de Coimbra e no site da “Bairrada Informação”; -----

- Na Rádio Local; -----

- Nas Juntas de Freguesia do Concelho de Mealhada. -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Andreia Bonacho -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

Mais deliberou, agendar a realização da hasta pública para o dia 08/11/2023, pelas 14:30H.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12.UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS ECONÓMICOS – ATUALIZAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 111/AS/2023 (MGD N.º 12938): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 111/AS/2023, de 17/10/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 111/AS/2023 -----

UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS E CRITÉRIOS ECONÓMICOS – ATUALIZAÇÃO -----

Para a elaboração da presente informação de uniformização de conceitos e critérios económicos ao nível da ação social, foram tidas em consideração as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais em matéria de ação social e o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que vem reforçar a autonomia das Autarquias Locais como estruturas fundamentais para a gestão de Serviços Públicos numa lógica de proximidade, possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, traduzindo-se num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis económica e socialmente. -----

A presente informação de uniformização de conceitos e critérios económicos ao nível da ação social, tem por objetivo, estabelecer critérios de acesso aos apoios (respostas/projetos/programas) do Setor de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal da Mealhada, consubstanciando-se como instrumentos orientadores para os/as gestores/as de processos de intervenção social, nos quais se inclui o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a “Roda Viva” – Loja Social, o Fundo Extraordinário de Intervenção Social, o Projeto de Apoio ao Idoso, a Participação do Serviço de Teleassistência,

o Tarifário especial de água e saneamento (tarifário social), a atribuição de Bolsas de Estudo no ensino secundário e no ensino superior, entre outros, com exceção da Habitação Social, do Programa de Apoio à Natalidade e ao Desenvolvimento Económico Local e da Ação Social Escolar – Auxílios Económicos 1º CEB. -----

Nas respostas/projetos/programas, com regulamentos estabelecidos, os mesmos carecem de alteração referente aos conceitos e critérios económicos. -----

No âmbito da transferência de competências no domínio da ação social, que ocorreu no Município da Mealhada a 03/04/2023, no que diz respeito aos agregados familiares de SAAS, constatou-se que todos os processos com necessidade de apoio e acompanhamento têm de ser inseridos/trabalhados em plataformas informáticas/tecnológicas da Segurança Social, WEBSISS e A SIP, contendo estas, os próprios critérios económicos para contabilização de rendimentos e despesas e apuramento do rendimento *per capita*. -----

Neste sentido, torna-se necessário atualizar a anterior proposta de uniformização de conceitos e critérios, de abril de 2023 (MGD 5488), aprovada em reunião de Câmara de 29/05/2023. -----

Assim, propõe-se o seguinte: -----

Para efeitos da aplicação dos conceitos e critérios, entende-se por: -----

Agregado familiar: -----

1 - Para além do titular, integram o respetivo agregado familiar as seguintes pessoas que com ele vivam em economia comum, sem prejuízo do disposto nos números seguintes: -----

a) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; -----

b) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; -----

c) Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; -----

d) Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito; -----

e) Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar. -----

2 - Consideram-se em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e

habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreatada e partilha de recursos, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

3 - Considera-se que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique a deslocação, por período igual ou inferior a 30 dias, do titular ou de algum dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao do requerimento. -----

4 - Considera-se equiparada a afinidade, para efeitos do disposto no presente regulamento, a relação familiar resultante de situação de união de facto há mais de dois anos. -----

5 - As crianças e jovens titulares do direito às prestações que estejam em situação de internamento em estabelecimentos de apoio social, públicos ou privados sem fins lucrativos, cujo funcionamento seja financiado pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado e utilidade pública, bem como os internados em centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção, são considerados pessoas isoladas. -----

6 - A situação pessoal e familiar dos membros do agregado familiar relevante para efeitos do disposto no presente decreto-lei é aquela que se verificar à data em que deva ser efetuada a declaração da respetiva composição. -----

7 - As pessoas referidas no número anterior não podem, simultaneamente, fazer parte de agregados familiares distintos, por referência ao mesmo titular do direito a prestações. -----

8 - Não são considerados como elementos do agregado familiar as pessoas que se encontrem em qualquer das seguintes situações: -----

a) Quando exista vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que implique residência ou habitação comum; -----

b) Quando exista a obrigação de convivência por prestação de atividade laboral para com alguma das pessoas do agregado familiar; -----

c) Sempre que a economia comum esteja relacionada com a prossecução de finalidades transitórias; -----

d) Quando exista coação física ou psicológica ou outra conduta atentatória da autodeterminação individual relativamente a alguma das pessoas inseridas no agregado familiar. -----

Condição de recursos: -----

1 - A condição de recursos para acesso aos apoios solicitados corresponde ao limite de rendimentos e de valor dos bens de quem pretende obter um benefício social do Município da Mealhada, bem como do seu agregado familiar, até ao qual a presente informação condiciona a possibilidade da sua atribuição. -----

2 - Na verificação da condição de recursos são considerados os rendimentos do requerente e dos elementos que integram o seu agregado familiar, nos termos definidos na presente informação.

3 - O direito aos benefícios sociais depende ainda, de o valor do património mobiliário do requerente e do seu agregado familiar, à data do requerimento do benefício social, não ser superior a 240 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS). -----

4 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera -se património mobiliário os depósitos bancários e outros valores mobiliários como tal definidos em lei, designadamente ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo. -----

Categorias de rendimentos: -----

1 - Para efeitos da verificação da condição de recursos, consideram -se os seguintes rendimentos do requerente e do seu agregado familiar, auferidos em território nacional ou no estrangeiro: ---

- a) Rendimentos de trabalho dependente; -----
- b) Rendimentos empresariais e profissionais; -----
- c) Rendimentos de capitais; -----
- d) Rendimentos prediais; -----
- e) Pensões e complementos; -----
- f) Prestações sociais. -----

2 - Os rendimentos referidos no número anterior reportam -se ao ano civil anterior ao da data da apresentação do requerimento, desde que os meios de prova se encontrem disponíveis. -----

3 - Sempre que o requerente dos benefícios sociais disponha de rendimentos atualizados mais recentes, esses rendimentos podem ser tidos em conta para a determinação da condição de recursos. -----

4 - Para efeitos de atribuição e manutenção de cada benefício concedido, o respetivo valor não é contabilizado como rendimento relevante para a verificação da condição de recursos. -----

Rendimentos a considerar: -----

- a) Rendimentos de trabalho dependente: Consideram-se rendimentos de trabalho dependente os rendimentos anuais líquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), sem prejuízo do disposto no presente decreto-lei. Não se aplica aos rendimentos de trabalho dependente auferidos por jovens que prestem trabalho em férias escolares nos termos da subsecção v da secção i do capítulo ii do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. ----
- b) Rendimentos empresariais e profissionais: Consideram-se rendimentos empresariais e profissionais dos trabalhadores independentes os rendimentos obtidos por aplicação dos n.ºs 1 a 3 do artigo 162.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Sem prejuízo do disposto, quando esteja em causa a concessão de prestações que exijam a avaliação de rendimentos mensais, são considerados os rendimentos constantes da declaração trimestral do período imediatamente anterior ao da data do requerimento. -----
Caso não seja possível obter os rendimentos na forma anteriormente prevista, por inexistência de declaração trimestral do trabalhador independente para aquele período, são considerados os rendimentos declarados para efeitos fiscais relativos ao ano imediatamente anterior, mensualizados. -----
- c) Rendimentos de capitais: Consideram-se rendimentos de capitais os rendimentos definidos no artigo 5.º do Código do IRS, designadamente os juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de outros ativos financeiros, sem prejuízo do disposto no número seguinte. Sempre que estes rendimentos sejam inferiores a 5 % do valor dos créditos depositados em contas bancárias e de outros valores mobiliários, de que o requerente ou qualquer elemento do seu agregado familiar sejam titulares em 31 de dezembro do ano relevante, considerasse como rendimento o montante resultante da aplicação daquela percentagem. -----
- d) Rendimentos prediais: Consideram-se rendimentos prediais os rendimentos definidos no artigo 8.º do Código do IRS, designadamente as rendas dos prédios rústicos, urbanos e mistos, pagas ou colocadas à disposição dos respetivos titulares, bem como as importâncias relativas à cedência do uso do prédio ou de parte dele e aos serviços relacionados com aquela cedência, a diferença auferida pelo sublocador entre a renda recebida do subarrendatário e a paga ao senhorio, à cedência do uso, total ou parcial, de bens imóveis e a cedência de uso de partes comuns de prédios. Sempre que desses bens imóveis não resultem rendas, ou destas resulte um

valor inferior ao determinado nos termos do presente número, deve ser considerado como rendimento o montante igual a 5 % do valor mais elevado que conste da caderneta predial atualizada ou de certidão de teor matricial, emitida pelos serviços de finanças competentes, ou do documento que haja titulado a respetiva aquisição, reportado a 31 de dezembro do ano relevante. O disposto não se aplica ao imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, salvo se o seu valor patrimonial for superior a 450 vezes o valor do IAS, situação em que é considerado como rendimento o montante igual a 5 % do valor que exceda aquele limite. -----

e) Pensões: Consideram-se rendimentos de pensões, o valor anual das pensões, do requerente ou dos elementos do seu agregado familiar, designadamente: -----

i) Pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma, ou outras de idêntica natureza; -----

ii) Rendas temporárias ou vitalícias; -----

iii) Prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões; -----

iv) Pensões de alimentos, são equiparados a pensões de alimentos, os apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores e outros de natureza análoga. -----

f) Prestações sociais: Consideram-se prestações sociais todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e encargos no domínio da dependência do subsistema de proteção familiar. -----

g) Apoios à habitação com carácter de regularidade: Consideram-se apoios à habitação os subsídios de residência, os subsídios de renda de casa e todos os apoios públicos no âmbito da habitação social, com carácter de regularidade, incluindo os relativos à renda social e à renda apoiada. Para efeitos da verificação da condição de económica prevista considera-se que o valor do apoio público no âmbito da habitação social corresponde a (euro) 46,36. O valor referido é considerado para apuramento do rendimento do agregado familiar de forma escalonada de acordo com o ano de atribuição do apoio social, nos seguintes termos: -----

i) Um terço no 1.º ano; -----

ii) Dois terços no 2.º ano; -----

iii) O valor total do apoio à habitação a partir do 3.º ano. -----

Nas situações em que o apoio público no âmbito da habitação social é concedido posteriormente à atribuição do apoio social público, aplica-se o escalonamento previsto por referência ao ano de atribuição do apoio público no âmbito da habitação social. -----

2 - Os rendimentos referidos no número anterior reportam-se ao ano civil anterior ao da data da apresentação do requerimento, desde que os meios de prova se encontrem disponíveis, e, quando tal se não verifique, reportam-se ao ano imediatamente anterior àquele, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

3 - Sempre que se disponha de rendimentos atualizados mais recentes, esses rendimentos podem ser tidos em conta para a determinação da condição económica. -----

Despesas a considerar: -----

1- Para efeitos da verificação da condição de recursos, consideram-se despesas mensais as seguintes: -----

a) Rendas de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário, (poderão também ser considerados os seguros de vida e multiriscos, e condomínio (em caso de habitação própria); ---

b) Despesas com água, luz, gás e telefone; -----

c) Despesas de saúde (no valor não participado pelo sistema nacional de saúde), nomeadamente com a aquisição de medicamentos, para tratamentos continuados ou deslocações a tratamentos (comprovados com prescrição médica); -----

d) Despesas com transportes, nomeadamente valor do passe social ou do valor do título de transporte para deslocações a efetuar; -----

e) Despesas com educação, nomeadamente alojamento; -----

f) Despesas com a frequência de equipamento social. -----

Cálculo do Rendimento Mensal Per Capita: -----

A capitação do rendimento do agregado familiar é apurada, através do sistema informático da Segurança Social, nomeadamente WEBSSIS e A SIP, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$C = \frac{RAF - DAF}{N}$$

Em que: -----

C: capitação -----

RAF: rendimento mensal do agregado familiar -----

DAF: despesas fixas mensais do agregado familiar (até ao limite máximo definido no sistema informático da Segurança Social, nomeadamente WEBSSIS e A SIP) -----

N: número de elementos do agregado familiar à data da instrução do processo. -----

Situação de risco de exclusão social -----

Considera-se em situação de risco de exclusão social o/a indivíduo/família cujo rendimento mensal “*per capita*” seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais. -----

Para 2023 o valor é de 231,88€. -----

À consideração superior, -----

A Chefe do Setor de Ação Social e Saúde, Isabel Gaspar -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13.ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA - “RUA NOVA” NO LUGAR DO CARDAL, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – INFORMAÇÃO N.º 12720/2023 (MGD N.º 12720): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12720/2023, de 12/10/2023, e deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e aprovar a alteração do topónimo “Rua Nova” de modo a iniciar na Rua do Cértima e terminar na Rua das Fábricas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MUNICIPAL - 7º CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS – INFORMAÇÃO N.º 046/2023 (MGD N.º 12748): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 043/2023, de 13/10/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar o 7º cálculo provisório da Revisão de Preços da empreitada, utilizando a fórmula aprovada no âmbito do Regime Excecional de Revisão de Preços e consequente alteração contratual, no valor de 177.748,92€ (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa

e dois cêntimos)+IVA, pelo que de acordo com o referido cálculo, o valor da revisão de preços provisória é de 177.748,92€ (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) +IVA–149.840,53€ (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos)+IVA, sendo o valor a pagar na presente data de 27.908,39€ (vinte e sete mil novecentos e oito euros e trinta e nove cêntimos)+IVA. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15.4.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MEALHADA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E DA VERSÃO FINAL DO PLANO – INFORMAÇÃO N.º 12977/2023 (MGD N.º 12977): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que fez a declaração que a seguir se transcreve: “Considero que já me encontro em condições de participar na discussão integral deste ponto, embora ao longo deste procedimento, como bem sabem os serviços e o Executivo, tive momentos de ausência das reuniões e das discussões internas na medida em que há uma situação resultante de uma participação pública que me acaba por dizer respeito por na prática, e de forma completamente transparente ter em conta a propriedade onde resido com a minha família. Como essa é uma das pretensões que vem negada e, portanto, pela negativa, eu acabo por deixar de ser interessado e votarei o documento global, e, portanto, hoje já não sinto qualquer tipo de reserva em relação à participação na votação do documento, e, portanto, estarei quer na votação quer na discussão.” O Senhor Presidente informou que a esposa do Senhor Vereador Hugo Silva apresentou uma reclamação/proposta durante o período de discussão pública de forma a que uma parte da sua propriedade fosse alterada a nível de PDM, referindo que após a situação ter sido discutida internamente e externamente, achou-se que não faria sentido ir ao encontro do proposto, pelo que foi negado, mantendo-se tudo como estava. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que iria ver qual a posição tomada em relação a um

outro terreno de familiares da esposa, o qual também foi alvo de uma proposta em contexto de discussão pública, referindo que em relação a este não tinha qualquer tipo de reserva, até porque nem conhece as pessoas em causa, tendo o Senhor Presidente informado que esta proposta também não foi aceite. A Senhora Vice-Presidente disse também ter tido familiares que se manifestaram durante o período de discussão pública, sendo que em relação ao que lhe dizia mais diretamente respeito também não foram aceites, no entanto, existe uma outra situação mais próxima e cuja interveniente é a sua irmã, que foi aceite, pelo que entende que apesar de não ter grande relevância, não deve participar por uma questão de princípio, pelo que se iria ausentar da votação. O Senhor Vereador Hugo Silva salientou que o critério utilizado em relação à propriedade da irmã da Senhora Vice-Presidente foi em tudo semelhante ao critério que utilizaram com outras propriedades e com outras pretensões. -----

AUSÊNCIA DE VICE-PRESIDENTE – A Senhora Vice-Presidente ausentou-se da reunião às 12 horas e 5 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O Senhor Presidente disse ter existido intervenção política no sentido de tentar resolver alguns problemas do Concelho, nomeadamente nas zonas industriais da Pedrulha e de Viadores porque era fundamental a sua ampliação dado que não têm espaço industrial para colocar no mercado, e existem várias empresas que se querem instalar no Concelho, tendo sido conseguido parecer positivo por parte da CCDRC e da Direção Regional da Agricultura. Disse ainda que na zona do Travasso e do São Romão existe uma zona que vai ser ampliada a zona industrial, criando condições para que uma empresa se possa expandir e outras se possam instalar. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o golf passou a ter uma definição, tendo também sido reparado um erro do Município numa propriedade na Rua da Pampilhosa de um Senhor que já por diversas vezes esteve presente em algumas reuniões de Câmara. O Senhor Presidente disse

estar também prevista a resolução do problema do loteamento antigo da Estrada da Vacariça, entre outras situações. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que seria interessante se houvesse uma reunião com a empresa Síntese no sentido de ajudarem à interpretação dos desenhos apresentados, pois não conseguem ter uma visão adequada do que é proposto. Disse ainda que enquanto Presidente da Câmara deu instruções aos serviços para que numa determinada área entre a Mealhada e o Luso fosse instalada ou pelo menos pensada em termos de PDM uma zona industrial, o que desconhece se foi feito ou não, referindo que quanto à Zona Industrial da Pedrulha gostava de ver como está previsto o crescimento. O Senhor Presidente informou que o crescimento da Zona Industrial da Pedrulha está previsto que seja feito na direção da zona norte da Silvã, sem tocar na reserva ecológica, tendo salientado que tudo foi apresentado numa reunião de Câmara. O Senhor Vereador Presidente informou que sempre que foram apresentadas pretensões na discussão pública para acertos de algumas aldeias do território em zona urbana, o critério utilizado foi ir sempre pelas extremas das propriedades e em arrumamentos não infraestruturados não houve aumento da zona urbana, havendo ainda vários acertos em Cavaleiros, Adões e outros locais. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12977/2023, de 18/10/2023, da Técnica Superior Florbela Oliveira e deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 4.ª Alteração à 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Mealhada, conforme preceituado no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), na versão atual;*
- 2. Submeter a Versão Final da 4.ª Alteração à 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Mealhada à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT. -----*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VICE-PRESIDENTE – A Senhora Vice-Presidente compareceu na reunião às 12 horas e 19 minutos. -----

16. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- FILIPE ALMEIDA TRINDADE - Proc.º N.º 22.2023.449 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 13/10/2023, elaborada pela Técnica Superior Inês Alves, e deliberou, por unanimidade, adotar o estudo (Processo RV 79 – Arruamento de Santa Luzia – Barcouço – Feira), para o arruamento em causa e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do regulamento do PDM, e aprovar a redução da dimensão da área non aedificandi para o alinhamento definido pelo limite do passeio. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 22 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
